LEI Nº. 4.507 DE 25/03/2010

"AUTORIZA ADQUIRIR, MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PRUST E IRMÃOS LTDA; ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários para adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, área urbana medindo 207.476,00 m², de propriedade de PRUST E IRMÃOS LTDA, constituída de dois terrenos, um com área de 48.400,00 m², registrado no Livro de Transmissões nº. 3-W, fls. 177, sob o nº. de ordem 24.417, e outro com área de 159.076,00 m², registrado na matrícula nº. 395 de Registro Geral nº. 2-B, fls. 95, localizado no Bairro Campo da Água Verde, neste Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, conforme as confrontações apresentadas no laudo de avaliação apenso.

ART. 2º - No caso de desapropriação amigável, a indenização do bem expropriado não poderá exceder o valor de R$ 153.532,24 (Cento e cinqüenta e três mil quinhentos e trinta e dois Reais e vinte e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo - emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 77/2008, que passa a integrar a presente Lei.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 153.532,24 (Cento e cinqüenta três mil quinhentos e trinta e dois Reais e vinte e quatro centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto 1.010 – Aquisição de Terreno
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 153.532,24
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Terreno
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: 207.476,00

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R$**

153.532,24 (Cento e cinqüenta três mil quinhentos e trinta e dois Reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.014 – Organização e Coordenação da Festa do Mate – FESMATE
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 35.000,00
Produto: Festa do Mate - FESMATE
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

B)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade 2.053 – Manutenção das Atividades de Coleta e Destino de Resíduos
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 40.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Coleta de Resíduos
Unidade de Medida: Famílias Atendidas
Meta Física: não se aplica

C)
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Atividade: 2.037 Realização de Evento para o Produtor Rural – AGROFEST
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 78.532,24
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Evento
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 25 de março de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/03/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças